

ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento à licenciada Maria de Fátima Estudante Morgado da Silva, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, por acumulação de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal Agregado de Ponta Delgada no período compreendido entre 1 de Abril e 22 de Setembro de 2003, incluindo as férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8974/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado António de Carvalho Gomes, procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, por acumulação destas funções com as de procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu no período compreendido entre 5 de Janeiro e 21 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8975/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de um quinto do seu vencimento ao licenciado António Ferreira Gonçalves, procurador da República no 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo de Coimbra, por acumulação destas funções com as de procurador da República nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Coimbra e de Leiria, no período compreendido entre 5 de Janeiro e 21 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8976/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado António Joaquim Conceição da Silva, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Ferreira do Alentejo, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2003 e 13 de Abril de 2004, com exclusão das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8977/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Ivo Nélson de Caíres Batista Rosa, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal de Lisboa, pelo exercício em regime de acumulação das funções de juiz de direito no 5.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, no período compreendido entre 1 de Outubro de 2003 e 20 de Maio de 2004, com excepção das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8978/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado João Mendes Garcia, procurador da República no 1.º Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, por acumulação destas funções com as que exerceu no contencioso administrativo dos Tribunais de Coimbra e Leiria, durante o período de tempo compreendido entre 5 de Janeiro e 21 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8979/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento à licenciada Lígia Isabel da Silva Lopes Almeida Miragaia, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Mangualde, pelo exercício em regime de acumulação destas funções com as de juiz de instrução criminal na comarca de Viseu, no período compreendido entre 27 de Outubro de 2003 e 22 de Fevereiro de 2004, excluindo o período de férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8980/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao licenciado Luís Pedro Furtado André Alves, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Mealhada, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Mira, no período compreendido entre 15 de Setembro de 2002 e 9 de Fevereiro de 2003, incluindo o período das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8981/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, autorizo a remuneração de um quinto do vencimento ao licenciado João Miguel de Matos-Cruz Félix Praia, juiz de direito no 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal Tributário de Viana do Castelo, no período compreendido entre 7 de Abril e 31 de Dezembro de 2003, com exclusão das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8982/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 63.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvida a Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de três quintos do seu vencimento à licenciada Ana Cristina de Lima Vicente, procuradora-adjunta nos Juízos Criminais de Lisboa, por acumulação destas funções com as de procuradora-adjunta na Procuradoria de Família e Menores da Comarca de Vila Franca de Xira desde 24 de Setembro de 2003 e até 21 de Junho de 2004, com excepção das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8983/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 63.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo a remuneração de dois quintos do seu vencimento ao licenciado Eduardo Marques Peixoto, à data procurador da República no círculo judicial de Santo Tirso, por acumulação destas funções com as de procurador da República no círculo judicial de Paredes, no período compreendido entre 21 de Março de 2003 e 21 de Junho de 2004, com exclusão das férias judiciais.

7 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 8984/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 65.º da Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, autorizo as remunerações de 80 % e 100 % do valor relativo ao índice 100 da escala indiciária dos magistrados do Ministério Público ao licenciado João Manuel Leal Monteiro pelo exercício, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto, respectivamente, nas comarcas de Fornos de Algodres e de Viseu, nos períodos de tempo compreendidos, respectivamente, entre 24 de Setembro e 17